



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 049/2021**.

RELATOR: VEREADOR **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO**.

## RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 049/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 04/10/2021 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **WESLEY SATLHER DA COSTA**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

## PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para realizar o aporte da contrapartida financeira referente ao convênio MDR nº 904432/2020 – aquisição de caminhão caçamba para o município de Conceição do Castelo-ES e dá outras providencias.

O novo valor da contrapartida será de R\$ 186.333,33 (cento e oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Segundo o autor, faz-se necessário o presente projeto de lei tendo em vista que o valor da contrapartida em questão excedeu 15% (quinze por cento) do valor da proposta, conforme previsão do art. 57 da Lei Municipal nº 2.201/2020 – Lei de Diretrizes



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003100360038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Pois bem, a matéria é de relevante interesse público já que visa a aquisição de caminhão caçamba para o município de Conceição do Castelo.

Dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 2.201/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que:

**“Art. 57. Quando houver ônus para o Município superior a 15% (quinze) por cento do valor total de convênio, somente mediante lei específica o Poder Executivo Municipal poderá assinar convênios com o Governo Federal e Estadual para realização de obras ou serviços, de sua competência ou não.”**

De acordo com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, exigência da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, juntado ao presente processo, a contrapartida solicitada será prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2022, portanto, necessário se faz alteração no art. 2º do Projeto.

Diante ao exposto, temos que a autorização legislativa é o suficiente para que a assinatura do convênio seja concretizada, razão pela qual, este relator é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, com a seguinte emenda:

**-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO PROJETO.**

**“Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias a serem consignadas no orçamento municipal do exercício de 2022.”**

**PARECER DA COMISSÃO:**

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003100360038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo  
- ES, em 06 de outubro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
**MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO** - .....RELATOR

**AUGUSTO SOARES** - .....COM O RELATOR

*esballe*  
**ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ** - .....COM O RELATOR

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR** - .....COM O RELATOR

*Mário Carlos Ambrosim*  
**MÁRIO CARLOS AMBROSIM** - .....COM O RELATOR

*[Handwritten signature]*  
**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI** - .....COM O RELATOR

*Thiago Damiano Lopes*  
**THIAGO DAMIÃO LOPES** - .....COM O RELATOR

*[Handwritten signature]*  
**WESLEY SATHER DA COSTA** - .....COM O RELATOR

